

NÚCLEO DESPORTO ESCOLAR



CANOAGEM

PROTOCOLO SELEÇÃO DOS CANDIDATOS - 2026/27

NOTA PRÉVIA - Para poder integrar qualquer grupo equipa do Desporto Escolar deste Agrupamento é indispensável e obrigatório que os alunos preencham devidamente a Ficha de Inscrição, que se encontra na Página do Agrupamento » Projetos » Desporto Escolar, dentro dos prazos definidos pelo Núcleo de Desporto Escolar.

A deslocação para o local de treino (CLUBE NAVAL DE CASCAIS) é da responsabilidade do aluno/encarregado de educação. (1)

Por razões de segurança, o número de alunos praticantes em cada grupo-equipa de Canoagem não poderá ser superior a oito, pelo que se impõe estabelecer critérios claros e objetivos que permitam seriar os candidatos segundo as prioridades definidas.

Assim, estabelece-se que serão aplicados os critérios que seguidamente se enunciam.

A- De Ordem Técnica:

1- Saber nadar / Prova de mar

A observação deste critério será comprovada após avaliação em situação de exercício diagnóstico dos selecionados sendo que, caso se verifique o não preenchimento desta condição, o aluno será retirado do grupo equipa e dará lugar a outro que se encontre seriado e em situação de espera;

2- O aluno terá de ser portador do seguinte material/equipamento obrigatório:

- a) Botas de neoprene; b) Fato de neoprene; c) Casaco corta-vento.

B- De Ordem Escolar:

- 1- Sempre que possível, a escola garantirá o princípio da paridade de género como critério-base a aplicar na observação dos demais critérios a aplicar;

2- Alunos que tenham praticado a modalidade no ano letivo anterior e que tenham sido indicados para continuidade pelo docente responsável pelo Grupo Equipa, após terem sido submetidos a avaliação nos seguintes parâmetros:

- a) Demonstração inequívoca de gosto pela modalidade, empenho, motivação, interesse;
 - b) Assiduidade;
 - c) Participação em todas as provas/encontros para que tenha sido convocado;
 - d) Bom comportamento escolar, cívico e desportivo;
 - e) Denotem evolução significativa, revelem condições naturais de prática e tenham obtido bons resultados desportivos no âmbito das provas em que participaram;
3. Relativamente às novas vagas será aplicado um sistema de quotas 50/50 distribuídas do seguinte modo: 50% para um grupo de alunos do 5º ao 8º ano, 50% para um grupo de alunos do 9º ao 12º ano.
4. No caso de número ímpar de vagas, a vaga sobrança será preenchida por um aluno que integre o grupo do 5º ao 8º ano.
5. Em cada grupo os critérios de seleção serão:

a) Alunos cuja situação socioeconómica, devidamente comprovada, não lhes permita aceder à prática desta modalidade de outra forma que não seja em contexto escolar e que demonstrem bom comportamento escolar, cívico e desportivo;

b) Em caso de empate no preenchimento dos critérios anteriormente enunciados será selecionado o aluno que seja mais novo relativamente ao ano de escolaridade em que se encontra e à data de matrícula no corrente ano letivo;

* Salienta-se que os alunos não podem ser selecionados mais do que dois anos consecutivos, dando assim oportunidade à integração de novos alunos. No entanto serão salvaguardadas duas exceções: repescagem de alunos sempre que não existam outros candidatos para preenchimento das vagas previstas; admissão de alunos premiados na modalidade de forma a potenciar as suas aptidões e a valorizá-los enquanto referência para os pares, desde que tenham demonstrado de forma inequívoca, **bom comportamento e empenho**, de acordo com o referido no ponto 2.

* Os alunos que na seriação tenham ficado posicionados a partir do nono lugar permanecerão inscritos e serão considerados em espera acedendo ao grupo equipa logo que, por qualquer eventualidade, se verifique a saída de algum dos selecionados.

Uma vez aplicados os critérios do presente protocolo, será feita a seriação dos alunos candidatos e publicada a lista dos selecionados, através dos meios e formas que se entendam mais expeditos devendo os mesmos comparecer no local, dia e hora definidos para poderem iniciar as atividades de treino.